

PORTARIA Nº 0848 DE 05 DE JUNHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 460/2023 - GAB/FCCR – SEI nº 17.002720/2023-25,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ANDRESSA D'ÁVILA DE FREITAS, CPF nº ***.665.434-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Spalla da Orquestra Sinfônica, símbolo "CDA-5", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 01 de junho de 2023.**

Nomear **CLÓVIS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, CPF nº ***.541.864-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Spalla da Orquestra Sinfônica, símbolo "CDA-5", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 01 de junho de 2023.**

PORTARIA Nº 0849 DE 05 DE JUNHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 665/2023 - GAB/SDSDHJPD, SEI nº 27.006558/2023-03,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ADRIANA TABOSA DE CASTRO, CPF nº ***.756.044-**, matrícula nº 117.590-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento de Criança e Adolescente - Casa de Acolhida Acolher, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 31 de maio de 2023.**

Nomear **ANTONIO LUIZ MARQUES DA SILVA FILHO, CPF nº ***.915.994-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento de Criança e Adolescente - Casa De Acolhida Acolher, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de junho de 2023.**

PORTARIA Nº 0850 DE 05 DE JUNHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 82/2023 - SDECTI/GAB - SEI nº 03.000220/2023-16,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **JAIME MACEDO DE BRITO BASTOS, CPF nº ***.216.334-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Estudos Econômicos, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 30 de abril de 2023.**

Nomear **CARLOS FILIPE DE ALBUQUERQUE BRAGA, CPF nº ***.142.864-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Estudos Econômicos, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 01 de junho de 2023.**

PORTARIA Nº 0851 DE 05 DE JUNHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no ofício nº 104/2023 - DP/Ampass, SEI nº 12.000980/2023-14,

R E S O L V E:
Dispensar **GEDEÃO SILVA DE ARAÚJO, CPF nº ***.713.674-**, matrícula nº 100.349-6, da função de membro da Comissão Permanente de Licitação, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass, a contar de 31 de maio de 2023.**

PORTARIA Nº 0852 DE 05 DE JUNHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 19.821, de 17.04.03, e, ainda, o contido no ofício AMPASS nº 104/2023, SEI nº 12.000980/2023-14,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação e processar licitações na modalidade pregão, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, atribuindo-lhes, conforme a função, a gratificação prevista na Lei nº18.340/2017:

DIEGO LUIZ SIMÕES VIEIRA, matrícula nº 100.493-0, CPF nº *.098.414-**, para responder como Presidente e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.**

MEMBROS e EQUIPE DE APOIO:

EDILENE OLIVEIRA VALGUEIRO TEIXEIRA, matrícula 100.470-0, CPF nº *.639.054-** e GLAUCIA VIVIANA BACELAR DO REGO BARROS, matrícula 100.465-4, CPF nº***.243.714-**.**

Art. 2º - O Presidente e Pregoeiro da Comissão de Licitação será substituído na sua ausência e impedimentos pelo membro **GLAUCIA VIVIANA BACELAR DO RÉGO BARROS.**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

A V I S O

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Recife, torna-se público que no próximo dia 08 de junho, quinta-feira, consagrado a Corpus Christi, haverá expediente normal nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, sendo ponto facultativo no dia 23 de junho do ano em curso, mantendo-se o feriado Municipal do dia 24 de junho (São João), com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 05 de junho de 2023.

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 956 DE 05 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das suas atribuições, considerando o art. 43 da Lei Municipal nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :
Substituir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para as servidoras abaixo relacionadas, de acordo com a vigência e os níveis especificados:

Matrícula	Nome	Nível	A contar de
109.036-4	Ítala Roberta de Albuquerque Melo Silveira	A	01/06/2023
110.794-1	Bianca Catharine Ferraz e Carvalho	A	01/06/2023

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 964 DE 05 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65, visando a execução da ampliação da Casa de Acolhida Ieda Lucena, localizada no bairro do Torrões, na Cidade do Recife, mediante contrato nº 3101.08/2023.

R E S O L V E,
Designar **HENRIQUE RAMOS SÁ GONDIM, como responsável pelo contrato nº 3101.08/2023, matrícula nº 120.422-0**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a contar da assinatura do Contrato:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 965 DE 05 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65, visando a execução da obra e serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no bairro da Nova Descoberta, na Cidade do Recife, mediante contrato nº 3101.06/2023.

R E S O L V E,
Designar **HENRIQUE RAMOS SÁ GONDIM, como responsável pelo contrato nº 3101.06/2023, matrícula nº 120.422-0**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a contar da assinatura do Contrato:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Requerente: João Luiz da Silva
Assunto: Prorrogação de Início de Exercício
SEI nº 02.006141/2023-11

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pelo requerente **João Luiz da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.694.154-xx**, nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS - no Distrito Sanitário V - Barro, mediante Portaria nº. 656, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial em 29 de abril de 2023, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, em despacho registrado no SEI em 01/06/2023.

Considerando que o requerente tomou posse em 15/05/2023, deverá entrar em exercício até o dia 13/06/2023 (terça-feira).

Recife, 01 de junho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Requerente: Cintia Homrich Motta
Assunto: Prorrogação de Posse
SEI nº 02.005735/2023-12

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Cintia Homrich Motta, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.346.509-xx**, nomeada para o cargo de Psicólogo - 40H, mediante Portaria nº. 0544, de 12 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial em 13 de Abril de 2023, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, em despacho registrado no SEI em 25/05/2023.

Uma vez que o pedido da requerente somente chegou a esta Gerência Jurídica na presente data, já tendo ultrapassado o prazo da prorrogação solicitada, entende-se que tacitamente já se operou a prorrogação, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve a requerente tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Recife, 01 de junho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.005404/2023-74
Requerente: Ana Beatriz Rigueira de Assis
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Ana Beatriz Rigueira de Assis, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.871.844-xx**, nomeada para o cargo de Fonoaudiólogo - 30h, mediante Portaria nº. 276, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial em 13 de abril de 2023, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, em despacho registrado no SEI em 25/05/2023.

Uma vez que o pedido da requerente somente chegou a esta Gerência Jurídica no dia 01/06/2023, já tendo ultrapassado o prazo da prorrogação solicitada, entende-se que tacitamente já se operou a prorrogação, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve a requerente tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Recife, 01 de junho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Requerente: Isabelle de Lima Fernandes
Assunto: Prorrogação de Posse
SEI nº 02.005811/2023-81

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Isabelle de Lima Fernandes, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.926.514-xx**, nomeada para o cargo de Nutricionista - 30H, mediante Portaria nº. 0544, de 12 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial em 13 de Abril de 2023, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, em despacho registrado no SEI em 25/05/2023.

Uma vez que o pedido da requerente somente chegou a esta Gerência Jurídica na presente data, já tendo ultrapassado o prazo da prorrogação solicitada, entende-se que tacitamente já se operou a prorrogação, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve a requerente tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Recife, 01 de junho de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas